



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 1474/2021, sob a presidência da Senhorita Débora Cristina Carmo De Oliveira, membros a Senhorita Janete Rodrigues de Barros e o Senhor Fábio Matzenbacher, com a finalidade de efetuar o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e projeto de venda, referentes à chamada em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as proponentes: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL; COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE PIRATUBA; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA- COOAF-SC. Sendo que as cooperativas não enviaram representantes. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, foram rubricados pelos presentes, os Envelopes 01– Documentação e os Envelopes 02– Projeto de Venda, verificando-se que os mesmos foram protocolizados dentro do prazo fixado na respectiva chamada. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01– Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão, constatando-se que a proponente COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE PIRATUBA deixou de apresentar o exigido no inciso V (Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar) do subitem 3.3.1 e , sendo por este motivo inabilitada; já as proponentes COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA- COOAF-SC; atenderam adequadamente os requisitos de habilitação do ato convocatório e, por conseguinte, foram julgadas habilitadas. Isto posto, a Comissão procedeu então à abertura do Envelope 02– Projeto de Venda das proponentes habilitadas, o qual foi conferido com os requisitos constantes do ato convocatório e rubricado pelos membros da Comissão, constatando-se que as proponentes COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA- COOAF-SC atenderam às exigências formais relativas à projeto de venda, constantes do item nº 1 e nº 4 (e respectivos subitens) do instrumento convocatório, inclusive quanto o valor de referencial. De consequência, foi apurado o seguinte resultado: a proponente **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA- COOAF-SC** sagrou-se vencedora do **item nº 21** e a licitante **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL** sagrou-se vencedora do **item nº 18** com as quantidades totais e valores estipulados na respectiva chamada. Registra-se que não houveram proponentes classificados para os itens nº 1 à 17, 19 e 20. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão, sendo que os procedimento relativos a contratação ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

DÉBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

FABIO MATZENBACHER
Membro da CPL

JANETE RODRIGUES DE BARROS
Membro da CPL